|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 12 A 19 DE JUNHO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 052/2023 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 20 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram tramitados à CEF-CAU/RS no período de 12 a 19 de junho de 2023.

Porto Alegre – RS, 20 de junho de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Márcia Elizabeth Martins**

Coordenadora Adjunta CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | CAROLINA CHASSOT WAWZENIAK | UFRGS | 1773963/2023 |
| 2 | EDNÉIA CHESINI | UCS-CX | 1753505/2023 |
| 3 | ERICK GUILHERME MACHADO MONTEIRO | URI-Santiago | 1761266/2023 |
| 4 | FABRÍCIO ASSIS WILD | UNIJUÍ | 1773152/2023 |
| 5 | FERNANDA REGINA DE CARVALHO ALVES | UFMG-BH | 1775471/2023 |
| 6 | GABRIELLA PAGNUSSAT TITELLO | IF-Farroupilha | 1771816/2023 |
| 7 | JEAN JEFERSON ORTIZ | IMED-PASSO FUNDO | 1744676/2023 |
| 8 | LISIANE DA SILVEIRA RIBEIRO | ULBRA-Torres | 1769929/2023 |
| 9 | LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES | URCAMP | 1775081/2023 |
| 10 | LUCIANO RODRIGUES COELHO | ULBRA-CANOAS | 1732118/2023 |
| 11 | LUIGUI RAHMEIER SILVA | UNIJUÍ | 1775100/2023 |
| 12 | LUIZA BANDIERA BARBIERI | UPF | 1774257/2023 |
| 13 | NATÁLIA CASANOVA | UNISINOS | 1766872/2023 |
| 14 | NATÁLIA LOHMANN D ÁVILA | UFPEL | 1773411/2023 |
| 15 | PATRICIA MARIA PINHEIRO | UCS-CX | 1763686/2023 |
| 16 | RAMIRO MENDES FARINHA ROIR | URCAMP | 1775309/2023 |
| 17 | RUAN NASCIMENTO REINHER | UNISINOS-SL | 1690375/2023 |
| 18 | SIMONE ANDRÉIA GEMPKA | URI-Erechim | 1774605/2023 |
| 19 | VANESSA TAINARA DOS SANTOS SALVADOR | UCS-CX | 1770545/2023 |